PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 CGC. 16784720/0001-25
Fone (037) 3221550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37290000 — FORMIGA - MG

"GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL"

L E I Nº 2.407
DE 25.abril.1995.

"AUTORIZA CONCESSAO DE ANTECIPAÇAO SALARIAL A TODOS OS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAAO DIRTA E INDIRETA DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

" A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU,SANCIONO A SEGUINTE LEI":

Art 1º: Fica o Poder Executivo do Municipio de Formiga, autorizado a conceder "ANTECIPAÇAO SALARIAL" aos Servidores, ativos e inativos da Administração Publica Direta e Indireta do Municipio de Formiga.

Art 2º: A presente antecipação , ora concedida será de 10% (DEZ POR CENTO) sobre os vencimentos e proventos percebidos no mês de Dezembro/1994.

Art 3º: As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes para o exercicio,no Municipio de Formiga e da sua Autarquia.

Art 4º: Esta Lei,entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01. abril.1995 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Formiga-MG 25.abril.1995.

Juarez Eufrasio de Carvalho.
Prefeito Municipal Formiga-MG

Paulo Eustaquio Ribeiro
Secretário de Gabinete:.